



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

LEI Nº 153 DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a criação de dotação orçamentária da despesa para auxílio alimentação.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criação de dotação da despesa orçamentária referente ao auxílio alimentação dos Servidores Públicos Municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme demonstração abaixo.

Unidade Executora:	02.11.000	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Funcional Programática:	17.512.004.4.001	Manutenção de Serviços Administrativo
Dotação:	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação

Unidade Executora:	02.11.000	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Funcional Programática:	17.512.004.4.002	Operação e Manutenção do Sistema de Água
Dotação:	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação

Unidade Executora:	02.11.000	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Funcional Programática:	17.512.004.4.003	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Dotação:	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita de Cássia – BA, 26 de Abril de 2018.


ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal